



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 02 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 02 de dezembro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 675 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MARIANA HORTA SIMÕES, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo STD (3829), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08770/2025

PORTARIA Nº 676 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, GABRIEL TELES CAITANO, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0269), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

II - Nomear LAIS DE OLIVEIRA ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0269), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08771/2025

PORTARIA Nº 677 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar PATRICK PINTO LOPES, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento, símbolo DAS II (1071), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08772/2025

PORTARIA Nº 678 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, TAISA GENUARIO FURTADO, do cargo em comissão de Assessor de Orçamento, símbolo DAS II (3510), da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, a contar da data de 01/12/2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08773/2025

CORREÇÃO

Na Portaria 671/25, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 01/12/2025.

Onde se lê:
Portaria 652

Leia-se:
Portaria 662

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 08774/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 129 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº **013/FMAS/2025**, celebrado com a empresa **DAMARC'S COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, cosméticos, limpeza, conservação e para eventual calamidade pública por desastre natural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e suas unidades. Conforme Processo Administrativo nº **2024/092.545**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

GESTOR:

Vanessa Miranda da Silva – Matrícula nº 60/731.370-3;

FISCAIS:

Jean José Faria da Silveira – Matrícula nº 60/734.173-8;

Barbara da Silva Lucas – Matrícula nº 18/733.873-4.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria nº 58/SEMAS/2025 publicada em 18 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 08775/2025

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a Comissão do Aceite Definitivo do Contrato **027/CPL/2022**, designada pelo Portaria nº **051/SEMIF/2024**, referente contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros, no Bairro Jardim Alvorada, Nova Iguaçu/RJ.

- **BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS**
Matrícula 60/726.296-7

- **MARCOS TADEU ALONSO**
Matrícula 60/729.246-9

- **PALOMA THEODORICO COUTO**
Matrícula 60/724.962-6

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 01/12/2025

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 08776/2025

PORTARIA SEMIF Nº 132 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Aceite Definitivo do Contrato **015/CPL/2024**, firmado com a **G&M ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, objeto do processo administrativo nº **2022/269.611**, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de ginásio poliesportivo com vestiários no Bairro Cobrex, Nova Iguaçu/RJ.

- **MARINA GOUVEIA MENESES**
Matrícula 60/726.295-9

- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABDEL**
Matrícula 60/695.539-7

- **JACIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA**
Matrícula 60/726.395-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 01/12/2025

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 08777/2025

PORTARIA SEMIF Nº 133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Aceite Definitivo do Contrato **041/CPL/2023**, firmado com a **FAB MIX CONCRETOS LTDA**, objeto do processo administrativo nº **2021/061.074**, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros no Bairro Jardim Roma, Nova Iguaçu/RJ.

- **LEONARDO MACEDO DOS SANTOS**
Matrícula 60/726.302-3

- **DANILO SANTOS QUEIROZ**
Matrícula 11/711.665-0

- **MARINA GOUVEIA MENESES**
Matrícula 60/726.295-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 01/12/2025

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 08778/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 155 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício Nº 001/2025, da Assembleia de Deus de Parque Juriti Ministério Semeando, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/12/2025, no horário das 15h às 18h, para realização do evento “Marcha Para Jesus”, no bairro Juriti, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização da Marcha, na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, Nº 1330, Rua Prof. Norberto Cataldi, Rua Eng. Paulo Pires, Rua Alano Umbelino de Santana, Rua Geni Saraiva, Est. da Gama, Rua Evaristo Rodrigues, Rua Sebastião Viêira, Rua Kurt e retornando a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, Nº 1330, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 08779/2025

PORTARIA SEMTMU Nº 156 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício Nº 04/2025, do Free Ride, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição do trânsito no horário das 06h até às 18h, no dia 07/12/2025, para realização do evento “Exposição de Carros Antigos” no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização do evento, na Via Light, no trecho entre a Rua Oscar Soares e a Rua Capitão Chaves, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização do evento, na Rua Arcelino Pereira Neves, no trecho entre a Rua Cel. Francisco Soares e a Rua Oscar Soares, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 08780/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMTMU Nº 157 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício Nº 003/2025 - UNIEVA, da União das Igrejas Evangélicas de Austin, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição do trânsito no horário das 07h até às 13h, do dia 14/12/2025, para realização do evento “Dia da Bíblia” no bairro Austin, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma parcial e intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização do Passeata, **na Rua Coronel Monteiro de Barros, Av. Dr. Arruda Negreiros, finalizando na Praça do Batuta**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. INTERDITAR, de forma parcial e intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização do evento, **na Estrada Carlos Sampaio**, no trecho entre **a Rua Perseverança e a Praça do Batuta**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 08781/2025

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 25 de novembro de 2025, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

| | | | |
|------------------|-------------------|------------------|------------------|
| PMNI/002546/2025 | PMNI/003225/2025 | PMNI/003493/2025 | PMNI/003494/2025 |
| PMNI/003496/2025 | PMNI/003497/2025 | PMNI/003498/2025 | PMNI/003499/2025 |
| PMNI/003500/2025 | PMNI/003503/2025 | PMNI/003504/2025 | PMNI/003505/2025 |
| PMNI/003507/2025 | PMNI/003510/2025 | PMNI/003512/2025 | PMNI/003518/2025 |
| PMNI/003522/2025 | PMNI/003531/2025 | PMNI/003536/2025 | PMNI/003540/2025 |
| PMNI/003548/2025 | PMNI/003549/2025 | PMNI/003550/2025 | PMNI/003553/2025 |
| PMNI/003554/2025 | PMNI/003555/2025 | PMNI/003557/2025 | PMNI/003561/2025 |
| PMNI/003563/2025 | PMNI/003565/2025 | PMNI/003566/2025 | PMNI/003567/2025 |
| PMNI/003568/2025 | PMNI/003569/2025 | PMNI/003570/2025 | PMNI/003571/2025 |
| PMNI/003572/2025 | PMNI/003574/2025 | PMNI/003576/2025 | PMNI/003593/2025 |
| PMNI/003595/2025 | PMNI/000105/2025B | ----- | ----- |

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

| | | | |
|------------------|------------------|------------------|------------------|
| PMNI/003511/2025 | PMNI/003547/2025 | PMNI/003558/2025 | PMNI/003579/2025 |
|------------------|------------------|------------------|------------------|

Sessão descrita em Ata de Folha 036/2025

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP

EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2025.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 08782/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **ADJUDICO O OBJETO DO CERTAME** NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – **PROCESSO 402/2025**, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSTERIORES **AQUISIÇÕES DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO** A SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, **EM FAVOR DA EMPRESA: COMPANHIA COLONO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ 47.197.932/0001-30, PERFAZENDO A LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$517.500,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)** HOMOLOGANDO O CERTAME PARA QUE SURTA SEUS DEVIDOS LEGAIS EFEITOS AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA.

NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 08783/2025

PREVIDÊNCIA

Homologação e Adjudicação

Processo nº: 2025/06/602

Pregão Eletrônico: 004/2025 (90104/2025 – PNCP)

Baseado nos elementos de instrução deste procedimento e em conformidade com as manifestações da Procuradoria, do Agente de Contratações e do Controle Interno, que culminaram com o resultado da licitação, e com fundamento no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 16, VI, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico acima referenciado, que tem por objeto a “Contratação de Empresa Especializada Visando a Implantação de Uma Nova In-

fraestrutura de CFTV e Ampliação do Serviço de Wi-fi”, e ADJUDICO o seu objeto à WP Sistemas Reprográficos e Impressão LTDA (CNPJ nº 03951766/0001-40), correspondendo a sua proposta de preço no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente aos serviços pertinentes ao objeto.

Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 08784/2025